

Processo SEI nº 024.00049761/2025-49

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de construção e instalação da unidade Ambulatório Médico de Especialidade - AME Jaú - Concorrência CGA nº 90005/2025

## **ESCLARECIMENTO – 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 90005/2025, em **06/11/2025**, fazendo-o da seguinte forma:

### **Pergunta:**

Uma vez que o Edital informa no item 4.8, que:

- a apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, sejam eles: Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, dentre outros; E que,
- o Termo de Referência (TR) informa no item 4.4.10 que são informações relevantes para o dimensionamento da proposta os memoriais descritivos;

Solicitamos se é possível informar o programa de necessidades que embasará a análise dos projetos da Unidade Ambulatório Médico de Especialidades - AME, em virtude de haver divergências de informações entre os documentos, abordadas a seguir:

- O TR cita que deve-se levar em consideração a homologação do heliponto, bem como, o Memorial Descritivo Arquitetônico informa, no item "Generalidades da Obra", que os projetos serão submetidos à aprovação, citando, dentre outros, o projeto para aprovação legal na ANAC. Contudo, o projeto básico não faz menção à locação de um heliponto.
- O Memorial Descritivo Arquitetônico, informa nos itens 24 e 25 a instalação de Montacargas e Câmaras Frias para Serviço de Nutrição e Dietética e Necrotério. Porém, o projeto básico não cita estas instalações.
- O item 20 do Memorial Descritivo Arquitetônico informa que "Os armários, prateleiras, armário sob bancadas, postos de enfermagem e balcões de recepções serão confeccionados sob medida, a serem detalhados no projeto executivo de arquitetura conforme diretrizes do projeto básico." Contudo, o TR cita que deve-se levar em consideração para o dimensionamento da proposta a construção do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), sem fornecimento de equipamentos eletromédicos, de mobiliários corporativos e hospitalares, de equipamentos industriais. Não está claro se o mobiliário deve ou não estar incluso na elaboração da proposta.

Em virtude desses itens supracitados não serem informados na planilha de orçamento disponibilizada, porém, constarem como parte integrante da documentação do certame, solicitamos esclarecimento quanto ao real programa de necessidades que os projetos deverão atender.

Também, a retificação do Edital mantém o texto da Qualificação Técnica solicitando comprovação de Capacidade Técnica para execução de Pavimentação em Lajota de concreto 35 MPa (item 7.25.1.5, página 38) e Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo (item 7.25.1.6, página 38). Estes itens podem ser desconsiderados do Edital Retificado?



**Resposta:**

Sobre o heliponto, monta cargas e câmaras frias deverá seguir o material revisado no site da licitação.

Reiteramos que as marcenarias fixas e embutidas estão inclusas conforme memorial descritivo e planilha. Em relação ao mobiliário e computadores, conforme descrito no TR **NÃO** deverão ser considerados no orçamento.

Sobre a qualificação técnica, deverá seguir o edital **revisado**.

**Comissão de Licitações**